

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5462 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.505 de 19 de Novembro de 2019, publicada em 20 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-007 – Apoio a Entidades Municipalistas

0270 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.0004-2-016 – Atividades da Secretaria de Finanças

0690 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0007-2-025 – Coleta Seletiva de Lixo

0980 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-080 – Atendimentos Médico – Clínico Geral

2770 – 3390.34.00 – 303 – Outras Despesas Dec. de Cont. de Terceirização..... R\$ 52.500,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0013-2-089 – Atividades do Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte

3240 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 227.500,00

TOTAL R\$ 303.000,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial de dotação, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Anulação Parcial:**

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

06.181.0002-2-009 – Segurança Pública

0300 - 4490.52.00 – 505 – Equipamento e Material Permanente R\$ 18.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0007-2-024 – Cultivando Água Boa

0940 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0012-2-088 – Atividades da Vigilância Sanitária e Endemias

3080 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 52.500,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0014-1-092 – Pátio de Máquinas

3300 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 49.000,00

15.451.0014-1-093 – Rede Elétrica Urbana

3350 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 49.000,00

15.451.0014-1-097 – Espaços Públicos de Lazer

3370 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 70.000,00

17.511.0015-1-101 – Galerias Pluviais

3430 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00

15.451.0014-1-106 – Revitalização de Ruas e Avenidas

3580 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 29.500,00

TOTAL.....R\$ 303.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná